PPROJETO DE LEI Nº 074, de 02 de setembro de 2026.

-Poder Executivo-

Protocolo nº 241/08 Lv 03 F 96
Câmara Municipal de Vereadores
Pirapó -RS 03 de 09 de 26
Rubrica

Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Credito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), para atender despesas nas rubricas assim classificadas:

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unid. Orçamentária: 0502 – Ensino Fundamental
Atividade: 05.021203610005-2012 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.9.0.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 32.000,00
Fonte: 0500

Art. 2° - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior da fonte 0500.....R$ 32.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPÓ-RS, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

LAURI LUIZ SCHEEREN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 074, de 02 de setembro de 2026.

-Poder Executivo-

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza a abertura de um Credito Adicional Suplementar, para atender despesas na Secretaria Municipal de Educação com finalidade de atender emenda impositiva de vereadores, com colocação de toldo na Escola Padre Roque Gonzáles, no Distrito da Figueira.

Diante do exposto, estamos enviando este Projeto de Lei, para a devida apreciação, e contamos pela sua votação em regime de urgência, nos termos **que estabelece o Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.**

LAURI LUIZ SCHEEREN

Prefeito Municipal